

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 202-P/2023

Fiscalização Sob Demanda de Ouvidoria por solicitação do usuário para a verificação da ocorrência de soleira negativa.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo de ouvidoria n. 392/2023 versa sobre a reclamatória de impossibilidade de realização da ligação de esgoto devido à ocorrência de soleira negativa. Para tanto, realizou-se, no dia 23 de maio de 2023, fiscalização na rua Manoel Atanázio Dias, n. 192, bairro Centro, Sapucaia do Sul-RS.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o recebimento de correio eletrônico de usuário, no qual foi solicitada a seguinte verificação:

"Está sendo cobrada disponibilidade de esgoto, porém por motivo de soleira negativa não concordo com esta cobrança."

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

"No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico."

Diante do exposto, o Diretor de Regulação julgou necessário realizar fiscalização presencial *in loco* a fim de verificar a existência de soleira negativa.





3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial nas dependências da residência localizada na rua Manoel Atanázio Dias, n. 192, bairro Centro, em Sapucaia do Sul/RS no dia 23 de maio de 2023. Na figura 1 é possível visualizar o ponto fiscalizado.



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 19 de junho de 2023

No procedimento, foram evidenciadas as seguintes situações:

1. No dia da fiscalização verificou-se que há um Tubo de Inspeção e Limpeza (TIL) de passagem da rede de esgotamento sanitário localizada em frente à residência. Constatou-se que aparentemente a residência não está localizada em uma cota inferior à calçada. Desta forma, caso o usuário fizesse a ligação da rede doméstica na rede de esgotamento sanitário, o fluxo deveria ocorrer no sentido da residência em relação à calçada. Conforme, pode-se observar na figura 2.



Figura 2 – Registro fotográfico do imóvel e Tubo de Inspeção e Limpeza (TIL): a) Vista da frente do imóvel e posicionamento do TIL; b) Vista do TIL localizado em frente à residência; c) Vista do posicionamento do TIL no calçamento em frente ao imóvel.



2. A fiscalização permitiu concluir que a rede domiciliar de esgotamento sanitário fica localizada em uma cota passível de ligação ao TIL localizado na rua Manoel Atanázio Dias, n. 192, pois aparentemente não há um desnível do terreno que impeça a ligação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização possibilitou verificar que a rede coletora de esgoto sanitário não se encontra em nível superior à do imóvel situado na Manoel Atanázio Dias, n. 192, em Sapucaia do Sul/RS. Com isso foi confirmado *in loco* de que a condição do imóvel não se enquadra como soleira negativa e que é viável o transporte por gravidade do esgoto doméstico proveniente da rede de domiciliar até a ligação de passagem no TIL de da calçada localizada na via pública em frente ao imóvel.







ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (quatro) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

Participantes da fiscalização:

Daniel Luz dos Santos Assessor de Fiscalização

Responsável pela elaboração do relatório:

Adriano Ko Freitag Agente de Fiscalização

De acordo,

Demétrius Jung Gonzalez Diretor de Regulação